



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 678/2005

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo – Metas e Prioridades da Administração para 2005, na Lei Nº 652/2005, Programas, Objetivos e Metas para quadriênio 2002-2005, da Lei 633/2001.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de ação no anexo – Metas e Prioridades da Administração para 2005, da Lei 652/2005 e Programas, Objetivos e Metas da Administração no Plano Plurianual 2002-2005, da Lei 633/2001, conforme classificação a seguir:

NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES:

Programa : 0405 – Edificações Públicas

Objetivo : Manter as edificações públicas em geral

Ação : Ampliação de Posto de Saúde do Capoeirão

NO PLANO PLURIANUAL:

UNIDADE : 2.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E DESENV.ECONÔMICO E SOCIAL

Função : 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0405 – Edificações Públicas

Projeto : 10.302.0405.1019 – Ampliação de Postos da Saúde

..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes ações nos programas de governo:

UNIDADE : 2.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E DESENV.ECONÔMICO E SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Função : 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0405 – Edificações Públicas

Projeto: 10.302.0405.1005 – Construção de Policlínica R\$ 1.000,00

Função : 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 1701 – Sistemas de Água e Esgoto

Projeto: 10.302.0405.1012 – Const. de Estação de Tratamento de Esgoto
..... R\$ 29.500,00

Função : 18 – Gestão Ambiental

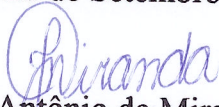
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1803 – Preservação do Meio Ambiente

Projeto: 10.302.0405.1013 – Obras de Preserv.e Conserv. Meio Ambiente
R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 20 de Setembro de 2005


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal